



## DECRETO Nº 7369/2025

### NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e; **CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade; **CONSIDERANDO** o resultado final desse concurso público; **CONSIDERANDO**, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24; **CONSIDERANDO** as disposições contidas nas legislações;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado o candidato aprovado no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionado abaixo:

#### CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

11º Fabiano Miguel Tavares Campos

**§ 1º** O candidato ora nomeado deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

**§ 2º** O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

**Art. 2º** Os vencimentos do servidor nomeado e após a sua posse, será os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

**Art. 3º** A partir desta nomeação e de sua posse, o candidato estará sujeita aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

**Art. 4º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 23 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 1309/2025

### RETIFICA PORTARIA Nº 1308/2025 ONDE CONCEDEU LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o mero erro material identificado no art. 1º da Portaria nº 1308/2025.

#### RESOLVE

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria 1308/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Gislania do Carmo Nascimento Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14.07.2025 a 09.01.2026.”*

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria nº 1308/2025 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 1310/2025

### CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Alex Marcelo Sales Dutra, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 2821, em 17.07.2025;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Férias Regulamentares ao servidor Alex Marcelo Sales Dutra, ocupante do cargo de Pedreiro, no período de 28.07.2025 a 26.08.2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 1311/2025

### SUSPENDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Vanessa Barbosa Magalhaes Pamplona, onde solicita suspensão de sua licença para tratar de assuntos particulares a partir de 20.07.2025, protocolado sob o nº 2807, datado em 16.07.2025;

#### RESOLVE



**Art. 1º** Suspender licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 20.07.2025, a pedido, à servidora Vanessa Barbosa Magalhaes Pamplona, ocupante do cargo de Porteiro, concedida pela Portaria nº 1252 de 1º de julho 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de julho de 2025.  
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 1312/2025

### CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Tiago Vitor de Oliveira Souza, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 2827, em 18.07.2025;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Férias Regulamentares ao servidor Tiago Vitor de Oliveira Souza, ocupante do cargo de Agente Educador, no período de 21.07.2025 a 30.07.2025 e 02.01.2026 a 21.01.2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de julho de 2025.  
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 1313/2025

### CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;  
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Vanessa Barbosa Magalhaes Pamplona, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 2811, em 17.07.2025;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Férias Regulamentares à servidora Vanessa Barbosa Magalhaes Pamplona, ocupante do cargo de Porteiro, no período de 21.07.2025 a 04.08.2025 e 05.01.2026 a 19.01.2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de julho de 2025.  
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 1314/2025

### NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e  
**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em razão do término do mandato da composição anterior em 4 de julho de 2025;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, com a seguinte representatividade:

#### I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular:** Ivani Marques

**Suplente:** Denilson Hermes da Cunha

#### II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**Titular:** Welinton Luís Baêta Lacerda

**Suplente:** Gislene dos Santos Lima Gil

#### III - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

**Titular:** Stefano Washington Pereira da Silva

**Suplente:** Luziene Rosa da Silva Lobo

#### IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

**Titular:** Rosa Helena Rosa

**Suplente:** Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo

#### V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Rodrigo Vieira Silva do Nascimento – Titular

- Regiano Romano Teixeira - Suplente

#### VI - Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí

- Líbia Natali Viol Lisboa – Titular

- Breno Augusto Garcia Figueiredo – Suplente

#### VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí

- Rita Imaculada de Oliveira – Titular

- Elmaia Kene da Silva – Suplente

#### VIII - Representantes das Associações de Moradores

- Marcos Geraldo da Cruz – Titular

- Jorge de Oliveira Lopes – Suplente

#### IX - Representantes das Associações de Agricultores

- Vicente Marco de Paula Ailton – Titular

- Geraldo da Silva Cunha – Suplente

#### X - Representantes da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Carandaí)

- Ana Victoria Gonçalves Nascimento – Titular

- Eliane Aparecida do Nascimento – Suplente

Parágrafo Único – A vigência do presente Conselho está em vigor até o dia 22 de julho de 2027, devendo, após, realizar-se uma nova assembleia dos membros.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



contrário, em especial a Portaria nº 1194 de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,  
23 de julho de 2025.

Clairton Dutra da Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de julho de 2025.  
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 1315/2025

### INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 068/2025, do Departamento Pessoal de Recursos Humanos, que encaminha o Requerimento protocolado sob o nº 2616, datado de 03 de julho de 2025, solicitando a adoção de medidas administrativas em face de servidor municipal, em razão de possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, supostamente em afronta ao disposto no art. 133, inciso XXIV, da Lei Municipal nº 2.295/2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 140/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município;

**CONSIDERANDO** que, até o momento, não há elementos probatórios conclusivos que confirmem a materialidade das condutas imputadas;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração dos fatos descritos no Requerimento protocolado sob o nº 2616, de 03 de julho de 2025, em face do servidor Rafael Ferreira de Jesus, ocupante do cargo de Secretário Escolar, visando à devida elucidação dos acontecimentos e eventual responsabilização administrativa.

**Art. 2º** A condução da sindicância ficará a cargo da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº 836/2025 e alterada pela Portaria nº 852/2025, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí) e suas alterações posteriores, bem como, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 14.184/2002.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 23 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de julho de 2025.  
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 1316/2025

### INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 067/2025, encaminhado pela Controladoria Geral do Município de Carandaí, por meio do qual se solicita a adoção de providências administrativas em face de servidoras municipais, em razão de possíveis irregularidades praticadas no exercício de suas funções, supostamente em desacordo com as normas da Lei Municipal nº 2.295/2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 139/2025, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, que opina pela instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, não há provas conclusivas quanto à materialidade e à autoria das condutas imputadas, impondo-se a apuração formal dos fatos;

### RESOLVE

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ofício nº 066/2025, da Controladoria Geral do Município de Carandaí, envolvendo as servidoras Patrícia de Sousa Costa Alves, ocupante do cargo de Diretora da Creche Pró-Infância, e Iasmim Cristina Lacerda da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Pró-Infância.

**Art. 2º** A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Disciplinar Permanente, instituída pela Portaria nº 836/2025 e alterada pela Portaria nº 852/2025, a qual atuará em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí) e suas alterações, aplicando-se, de forma subsidiária, as normas da Lei Estadual nº 14.184/2002.

**Art. 3º** O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 23 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de julho de 2025.  
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 1317/2025

### NOMEIA COMISSÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2118/2014, DE 8 DE MAIO DE 2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Carandaí, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Nº 2118/2014, de 8 de maio de 2014; que dispõe sobre Arborização Urbana do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da arborização urbana para a manutenção do meio ambiente e da vida humana na Cidade;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de decisões aprovadas no Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientação, capacitação e acompanhamento da Equipe profissional que realiza a poda e a supressão da vegetação dos logradouros e próprios da Municipalidade;

### RESOLVE



**Art. 1º** Nos termos da conveniência e da oportunidade, nomear a Comissão de Arborização Urbana, instituída pela Lei Municipal nº 2118/2014, de 8 de maio de 2014, que passa a ser composta dos seguintes servidores:

- I – Ivani Marques;
- II – José Carlos Pereira;
- III – Raimundo Lúcio de Oliveira.

**Art. 2º** As atribuições da comissão serão respectivamente:

- I - idealizar projeto de arborização compatível com as características da Cidade e Vilas Urbanas do Município;
- II - planejar tal arborização com base na legislação urbanística e paisagística em vigor;
- III - orientar o plantio de espécies vegetais adequadas a cada área da cidade, para atender melhor as especificidades de cada local;
- IV - estabelecer critérios de fiscalização dos órgãos públicos e privados que possam causar impactos sobre a arborização urbana;
- V - Participar das Reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- VI - analisar os requerimentos de corte e poda de árvores e elaborar pareceres técnicos;
- VII - elaborar laudos de risco de queda de árvores;
- VIII - realizar diagnóstico do estado fitossanitário de árvores situadas em logradouros públicos;
- IX - elaborar pareceres técnicos e opinar sobre a criação de áreas verdes e parques municipais;
- X - avaliar e monitorar os projetos de arborização e restauração florestal em loteamentos;
- XI - capacitar as equipes responsáveis pelo plantio, poda, manutenção e corte de árvores no Município;
- XII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**Art. 3º** A Comissão de Arborização Urbana será presidida por um de seus membros, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro escolhido entre si.

**Art. 4º** Os membros deverão reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Art. 5º** A Comissão de Arborização Urbana está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e deve atuar em consonância com o planejamento do referido órgão municipal.

**Art. 6º** Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros titulares ocupantes de cargos de carreira perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimentos da Lei do Plano de Cargos e Salários da municipalidade, em conformidade com o §4º, art. 72 da Lei 2295/2018, alterada pela Lei 2350/2020.

**§ 1º** : A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

**§ 2º** : A servidora designada no inciso I do Art. 1º desta Portaria opta pelo recebimento da gratificação anteriormente designada pelo

Decreto nº 7265/2025, observando as normas constitucionais referentes à vedação de acumulação de gratificações e comissões.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1162 de 21 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 23 de julho de 2025.

Claírton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 030/2025, processo de contratação nº 068/2025, edital nº 037/2025, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de veículos novos para a renovação e a readequação da frota oficial do Município de Carandaí/MG. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 24/07/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 05/08/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 05/08/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1.248/2025.

## Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 007/2023

**Processo Licitatório nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023**

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Contratada:** SP Data Serviço do Processamento de Dados Ltda

**CNPJ:** 25.326.661/0001-32

**Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato no 007/2023, referente ao Processo Licitatório nº 010/2023, modalidade Pregão Eletrônico no 007/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a implantação (instalação), parametrização, treinamento e acompanhamento dos usuários, durante a execução do contrato, além da locação de programa de informática (software) de gerenciamento e controle hospitalar com suporte ao Sistema, nas áreas assistenciais, clínica, administrativa e estratégica, para atendimento na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e Pronto Socorro Municipal, conforme previsto em sua cláusula 5a.

**Data de Assinatura:** 22/7/2025

**Vigência:** 23/07/2025 até 22/07/2026

**Signatários:** Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela contratante) e Mário Lonczynski – (pela contratada)

## EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0152/2025

Credor: 61.517.367 EDUARDO DE SOUZA CARVALHO CNPJ: 61.517.367/0001-71

Assinatura: 23/07/2025 Termo:

Vigência: 22/07/2026 Processo: 000001025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Total: R\$ 124.400,00

(cento e vinte e quatro mil, quatrocentos reais)

Objeto: Credenciamento de Pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para as Secretarias Municipais de Carandaí.

Valor Total dos contratos: R\$ 124.400,00